



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919
E-mail: camarajacarezinho@cmj.pr.gov.br – Site: www.cmj.pr.gov.br

Ofício 43/2015-PRES

Jacarezinho/PR, 17 de novembro de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Senado Federal
À Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Junte-se PLC processado do

nº 315 de 2009

Em 10 / 03 / 16

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado,

Solicitamos o apoio de Vossa Excelência no sentido de atribuir regime de urgência à tramitação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR – PLC 315/2009 na Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional – CEDN da Agenda Brasil e, automaticamente, ao Plenário do Senado Federal.

Tal pedido prende-se ao fato de que estamos entre os 720 Municípios que sofreram impacto com a implantação de empreendimentos hidroelétricos, e o objetivo do referido Projeto é elevar de 45% para 65% o percentual de distribuição da Compensação Financeira pela utilização dos Recursos Hídricos dos Municípios-Sede de Usinas Hidroelétricas e Alagados.

A matéria do PLC 315/2009 constitui tema de suma importância para os municípios alagados em razão da sede da **Usina Hidrelétrica de Chavantes**, localizada no Rio Paranapanema, no Município de Chavantes, ao sudoeste do Estado de São Paulo.

Contamos com a força política de Vossa Excelência para a aprovação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 315/2009 ainda neste ano de 2015, para usufruto do benefício já em 2016, ressaltando que a medida beneficiará a receita de 720 municípios impactados por empreendimentos hidroelétricos.

Atenciosamente,

VALDIR PEREIRA MALDONADO
Presidente

Recebido em 03/03/2016
Hora: 15:00 Roberta
Roberta Romanini - Matr. 268395
CCJ-SF

Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania.
PLC Nº 315 DE 2009
fl(s) _____

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 26 de fevereiro de 2016.

Senhor Valdir Pereira Maldonado, Presidente da
Câmara Municipal de Jacarezinho – PR,

Em atenção ao Ofício 43/2015-PRES, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC nº 315, de 2009, que "*Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH*", que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa